

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-FAR

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014.

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Farmácia** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Farmácia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, devendo a mesma ser enquadrada na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido.

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Jessica Clementina Waiss	3ª série	2018

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de janeiro de 2014.

Profª. Dra. Márcia Portilho,
COORDENADORA EM EXERCÍCIO